



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 033-2022

TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A PESSOA JURÍDICA JOÃO ANDRÉ RODRIGUES DOS SANTOS 05485307507-MEI.

Pelo presente instrumento de Extinção de Contrato, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, CEP 47680-000, Cocos - BA, representado pelo Prefeito Municipal, Marcelo de Souza Emerenciano, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.951.872/0001-51, com sede na Rua Presidente Juscelino, SN, centro, CEP 47680-000, Cocos-BA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Clewton Domingues de Souza, brasileiro, casado, portador do RG nº 09***788-37 SSP-BA e CPF nº 015.***.765-77, doravante denominado **LOCATÓRIO**; e, do outro lado a pessoa jurídica, Sr. **JOÃO ANDRÉ RODRIGUES DOS SANTOS 05485307507-MEI**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.160.363/0001-27, situada na Rua Campo Santo, SN, centro, Cocos-Ba, CEP:47.680-000, neste ato representado pelo Sr. João André Rodrigues dos Santos, portador da Carteira de Identidade RG nº 16***72738, inscrito no CPF sob o nº 054.***.075-07, residente e domiciliado na Rua Campo Santo, SN, Centro, Cocos-BA, CEP:47.680-000, doravante designado **LOCADOR**, e, de conformidade com os elementos constantes no Processo Administrativo nº 400-2021 – Pregão Presencial nº 048/2021, têm entre si, como certo e avançado o presente instrumento, que rege segundo as cláusulas e condições que, mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

CONSIDERANDO que o Município de Cocos-BA não faz objeção e havendo previsão legal contida no inciso I do art. 79 c/c o art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8666/93 a mesma se dará de forma unilateral;

CONSIDERANDO que o Município de Cocos-BA não terá nenhum prejuízo ao erário, pois não haverá pagamento referente ao contrato celebrado.

RESOLVE celebrar, a presente extinção do **Contrato nº 033-2022**, firmado em 21 de janeiro de 2022, mediante Cláusulas e Condições Seguintes;

CLÁUSULA PRIMEIRA

Dentre as cláusulas do aludido contrato, prevê na Cláusula Décima Segunda, a rescisão do mesmo, nos moldes do inciso I do art. 79 c/c o art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8666/93.



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

CLÁUSULA SEGUNDA

Em face da possibilidade de rescisão contratual prevista na Cláusula Décima Segunda do contrato em epígrafe, por razões de interesse público e em atendimento a lei de responsabilidade fiscal, devidamente comprovado nos autos, resolve extinguir o contrato a partir da presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA

Por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo de Extinção do Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Cocos-BA, 31 de dezembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.951.872/0001-51
CONTRATANTE

JOÃO ANDRÉ RODRIGUES DOS SANTOS 05485307507-MEI
CNPJ: 22.160.363/0001-27
CONTRATADA